



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 575 • Barra do Piraí, 03 de Julho de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 066 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0000, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 6.146.781,63 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.1.015			700.000,00	
	4.4.90.61	00	700.000,00	
TOTAL			700.000,00	

1

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO(I)		PASSIVO FINANCEIRO (I)	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$12.022.726,79	Restos a Pagar	R\$5.875.945,16
Soma do Ativo Real	R\$ 12.022.726,79	Soma Passivo Real	R\$ 5.875.945,16

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.022.726,79
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.875.945,16
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.146.781,63

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Superávit Verificado	6.146.781,63
Créditos Adicionais – Decreto 002/12	2.080.000,00
Créditos Adicionais – Decreto 032/12	733.000,00
Créditos Adicionais – Decreto 041/12	606.600,00
Créditos Adicionais – Decreto 053/12	2.000.000,00
Créditos Adicionais – Presente Decreto	700.000,00
Saldo Remanescente	27.181,63

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

LEI MUNICIPAL Nº 2092 DE 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a custear cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado para os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Para o custeio constante do caput poderá o Poder Executivo, observada a legislação em vigor, utilizar-se, quando possível, de recursos do FUNDEB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 089/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho
Co-autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2093 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: "DENOMINA DE PEDRO LUCIANO DIAS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Denominar-se-á de Servidão Pedro Luciano Dias o local como sendo um beco, antes do logradouro Rua Dr. Mesquita nº 908 – Dr. Mesquita, nesta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 199/2011
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2094 DE 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: "Proíbe a discriminação aos portadores de epilepsia, dentro do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, nos termos desta Lei, qualquer tipo de discriminação aos portadores de epilepsia dentro do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se discriminação:

I - impedir que portadores de epilepsia façam inscrição em concurso ou seleção para ingresso no serviço público;

II - solicitar exames para detecção da epilepsia para ingresso no mercado de trabalho, excetuando-se as atividades profissionais que sejam consideradas de alta periculosidade para si e para terceiros;

III - divulgar, por quaisquer meios, informações ou boatos que degradem a imagem social do portador de epilepsia, inclusive de seus familiares e amigos;

IV - impedir o ingresso ou a permanência no serviço público ou na iniciativa privada de suspeito ou confirmado portador de epilepsia, em razão desta condição;

V - recusar ou retardar o atendimento, a realização de exames ou qualquer procedimento médico ao portador de epilepsia e ainda informar a sua condição de forma jocosa a outras pessoas.

Art. 3º - É proibido impedir o ingresso, a matrícula ou a inscrição de portador de epilepsia em creches, escolas, centros esportivos ou culturais, programa, cursos e demais equipamentos de uso coletivo, públicos ou particulares, em razão desta condição.

Art. 4º - O descumprimento a esta Lei acarretará ao particular as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na primeira ocorrência;

II - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na segunda ocorrência;

III - suspensão do alvará de funcionamento mais pena de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na terceira ocorrência;

IV - cassação definitiva do alvará de funcionamento mais pena de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na quarta ocorrência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº084/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2095 DE 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTAS NAS UBS E ESF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar médico especialista ginecologista nas UBS e ESF.

Art. 2º - A consulta do especialista deverá integrar a agenda de consultas nas UBS e ESF.

Art. 3º - A consulta do médico especialista em ginecologia deverá acontecer mensalmente na UBS e ESF.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 087/2012
Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento
Co-autor: Mario Reis Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 2096 DE 27 DE JUNHO DE 2012

“Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a conceder incentivos para instalação da Empresa BRF - BRASIL FOODS S/A e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para instalação e operação, pela Empresa BRF - BRASIL FOODS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.838.723/0001-27, de uma nova fábrica de leite UHT, para atendimento do mercado fluminense, com capacidade inicial de produção de 15 milhões de litros por mês.

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior se refere a cessão real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, de uma área total de 391.033m², localizada à Rodovia BR 393 s/nº, km 265, Vargem Alegre, Barra do Piraí/ RJ.

Art. 3º - A empresa instalada ficará isenta do pagamento das taxas de aprovação de projeto; de reforma e ampliação; de publicidade e de alvará para licença e localização, além do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, este último por um período de 20 (vinte) anos, desde que cumpra com os compromissos estabelecidos nas cláusulas do Termo de Incentivos a ser formalizado.

Art. 4º - As demais despesas, referentes a utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como as referentes as reformas e adaptações ao imóvel, correrão por conta da empresa beneficiária.

Parágrafo Único – A beneficiária se obriga e se compromete a iniciar a construção do empreendimento no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do termo de incentivo, sob pena da multa a ser estabelecida pelo Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/GP/2012
Projeto de lei nº 104/2012
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2097 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Ementa: “Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico do Trabalho, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 01/12, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01(uma) vaga de Médico do Trabalho, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2012, referente ao Edital nº 01/12, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 024/GP/2012
Projeto de lei nº 100/2012
Autor: Executivo Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LOCAR RENTAL LTDA EPP.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO POSTO, PARA GUARDA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA MIGUEL COUTO FILHO S/Nº, BAIRRO PARQUE SANTANA, BARRA DO PIRAÍ.

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR – R\$42.342,79 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.15.451.0011.1.008, 4.4.90.51.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 6457/2012,

CONCORRENCIA PUBLICA Nº025/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.
ASSINADO - 22/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1176/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E EMPRESA FEELING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2011 DE CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM MÚSICA, PARA ATENDER A ESCOLA DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE BARRA DO PIRAÍ, NO DISTRITO DE IPIABAS, PELO PERÍODO DE 30/05/2012 À 30/12/2012.

VALOR - R\$49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTAREAIS).

RECURSOS-

20.23.695.00102.062.3.3.90.39.99.99.00.00.000.

LEGALIDADE – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1176/2011, ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO -29/05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILÍBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 023/2012 Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO objetivando atender a

Processo Administrativo nº 1570/2012 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	8000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM ESTRUTURAL	2,95	23.600,00
2	300	TUBO DE CONCRETO PS DN 300MM	20,35	6.105,00
3	200	TUBO DE CONCRETO PA1 DN 400MM	55,75	11.150,00
4	200	TUBO DE CONCRETO PA1 DN 500MM	65,75	13.150,00
5	200	TUBO DE CONCRETO PA 1 DN 600MM	90,75	18.150,00
8	500	VIGA PARA LAJE	15,65	7.825,00
9	50	RALO DE CONCRETO ARMADO 90 X 30	203,05	10.152,50
10	50	GRELHA DE CONCRETO ARMADO 90 X 30	197,95	9.897,50
11	1000	MEIO FIO DE CONCRETO 1000X300X120X110CM	12,85	12.850,00
12	6000	PISO DUPLO T 6CM	33,15	198.900,00

EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTE PIRAÍ LTDA EPP

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	200	TUBO DE CONCRETO PA 1 DN 800MM	163,00	32.600,00
7	100	TUBO DE CONCRETO PA 1 DN 1000MM	209,00	20.900,00

PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILÍBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 121/2011 Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA objetivando atendimento à Prefeitura Municipal de Administração de Barra do Piraí, RJ.

Processo Administrativo nº 13.012/2011 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	10.000	Res	Resmas de papel A4 multi med. 210 x 297 mm produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Os processos de formação prensagem e calandragem precisos determinam a qualidade homogênea de impressão, resmas com 500 folhas	R\$8,70	R\$87.000,00
02	10.000	Res	Resmas de papel reciclado, composto por aparas recicladas provenientes de restos de papel do processo produtivo interno e de terceiros, 75 g/m(A4), 210 x 297 mm pacote com 500 folhas	R\$9,02	R\$90.200,00

PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILIBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 120/2011 Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE ADOÇANTE DIETÉTICO, CAFÉ E AÇÚCAR para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 13.084/2011 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	200	cx	Adoçante dietético aspecto pó límpido e branco características: cada envelope equivalente ao açúcar de duas colheres de chá de açúcar. Contendo edulcorantes artificiais: aspartame. Embalagem: caixa contendo 50 sachês de 0,8g	RS 4,00	RS 800,00
02	5000	pct	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, dupla proteção validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic 10 pct de 500grs	RS 4,43	RS 22.150,00
03	8000	kg	Açúcar, tipo refinado, 1 kg composição origem vegetal de qualidade superior produzido por matéria prima selecionada e sacarose de cana - de - açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 1ano	RS 1,95	RS 15.600,00

PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILIBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Presencial Nº 041/2011 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de PALCO para eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Processo Administrativo nº 13.632/2011 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: LINCONL MENDES GUIMARÃES - ME

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	12	Locação de Palco com as medidas exatas de 09,00 m de boca x 08,00m de profundidade em ferro treliçado, tablado de madeira naval e cobertura de lona carpe 30grs anti chamas, mão de obra, instalação, desinstalação, impostos e transporte inclusos para os eventos que a Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer realizará ou apoiará.	RS 6.200,00	RS 74.400,00

PUBLICAÇÃO DO 3º EQUILIBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

Pregão Presencial Nº 038/2011 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de TENDAS para eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Processo Administrativo nº 13.630/2011 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados MANTIVERAM-SE INALTERADOS.

EMPRESA: LINCOLN MENDES GUIMARÃES - ME

ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	100	Locação de Tendas 8,00 x 8,00m modelo 04 água, para os eventos que a Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto, e lazer realizará ou apoiará, com balcão, mão de obra, Limpeza, instalação, desinstalação, impostos e transportes inclusos.	RS 315,00	RS 31.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Aprova a composição da Comissão Eleitoral que organizará a eleição de Conselheiros para o biênio 2012/2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí – CMDDPI/BP em Assembléia, na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos de eleição de novos membros deste conselho para o biênio 2012/2014, que terá a seguinte composição:

- Representantes da Sociedade Civil
- 1. Eloisa Elena da Costa e Silva
- 2. Francisca de Paula Alves

- Representantes Governamentais
- 1. Rafael de Oliveira Tavares
- 2. Geralda de Oliveira Barbosa

- Convidados do CREAMS
- 1. Daniela Guimarães Lima Guedes - Assistente Social
- 2. Thiago Bruno Santos da Silva – Psicólogo

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 27 de Junho de 2012.

Rafael de Oliveira Tavares

Presidente do CMDDPI/BP
CC/ggp

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2012**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO

APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

EMPRESA – DIS VENTURA DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.433.945/0001-46

OBJETO - KIT LANCHES PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E INFANCIA E ADOLESCENCIA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

30.02.08.243.0014.2.016.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.017.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.080.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.038.3.3.90.30;
30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.30;
30.02.08.243.0014.2.015.3.3.90.30.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	6250	KIT	TIPO 01: 01 PCT. BISCOITO SALGADINHO, QUADRADINHO TIPO PRESUNTINHO, SABOR PRESUNTO, PESANDO 100G; 01 COPO GUARANÁ NATURAL 290 ML; 02 UND WAFFER C/ COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS (INDIVIDUAL)	LACTA	R\$ 2,30	R\$14.375,00
2	6250	KIT	TIPO 02: 01 PCT. BISCOITO SALGADINHO, REDONDINHO, TIPO QUEIJINHO, SABOR QUEIJO, PESANDO 100 G; 01 COPO GUARANÁ NATURAL 290 ML; 02 UND WAFFER C/ COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS (INDIVIDUAL)	LACTA	R\$ 2,30	R\$ 14.375,00
3	12.500	KIT	TIPO 03: 01 PCT. BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO 50 G SABORES VARIADOS; 01 COPO GUARANÁ NATURAL 290 ML; 01 UND PAÇOQUINHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G	MINDY	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
4	12.500	KIT	TIPO 04: 01 PCT. BISCOITO MINI WAFFER RECHEADO, 40 GRS SABORES VARIADOS 01 FR REFRIGERANTE TIPO JUNINHO 250 ML SABORES VARIADOS 02 UND WAFFER C/ COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS.	LACTA	R\$ 1,54	R\$ 19.250,00

5	12.500	KIT	TIPO 05: 01 PCT BISCOITO TIPO TORTINHA SBORES VARIADOS 160 GR; 01 CX BEBIDA LÁCTEA 200 ML SABOR CHOCOLATE; 01 UND PAÇOQUINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G	MINDY	R\$ 1,64	R\$ 20.500,00
6	1500	KIT	TIPO 06 : 01 REFRIGERANTE TIPO JUNINHO 250 ML SABORES VARIADOS; 03 COPOS GUARANÁ NATURAL 290 ML; 01 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL 156GRS C/ 06 PACOTES INDIVIDUAIS; 02 UND SANDUÍCHE NATURAL SABOR FRANGO; 01 UND MAÇÃ; 01 PCT BISCOITO TIPO TORTINHA SABORES VARIADOS 160GR; 01 PCT BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO 50 G SABORES VARIADOS.	TROFÉU	R\$ 9,31	R\$ 13.965,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 94.965,00	

BARRA DO PIRAÍ, 29 DE JUNHO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente do CMDMPI/BP

CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Aprova a composição da Comissão Eleitoral que organizará a eleição de Conselheiros para o biênio 2012/2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí – CMDMPI/BP em Assembléia, na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade, a composição da Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos de eleição de novos membros

deste conselho para o biênio 2012/2014, que terá a seguinte composição:

·Representantes da Sociedade Civil

1. Eloisa Elena da Costa e Silva
2. Francisca de Paula Alves

·Representantes Governamentais

1. Rafael de Oliveira Tavares
2. Geralda de Oliveira Barbosa

·Convidados do CREAS

1. Daniela Guimarães Lima Guedes - Assistente Social
2. Thiago Bruno Santos da Silva – Psicólogo

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 27 de Junho de 2012.

Rafael de Oliveira Tavares

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Extrato para publicação
Licença Ambiental Simplificada - LAS0240-12**

Moto Land Comércio e Serviços de Motos LTDA, CNPJ 13.720.366/0001-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente a Licença LAS nº 240, expedida no dia 07 de fevereiro de 2012, através do Processo Administrativo nº 08.543/2011 para Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores localizado Rua Moraes Barbosa, 266, Bairro Chácara Farani, Barra do Piraí, RJ.

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
AV	68	Antônio Carlos Moura Daltoni	13.994.366/0001-75	Fabricação de Esquadrias Metal, Aluguel de Andaimes, Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material	13589/2011	23k 0597890; 7513579	
AV	70	Albino Fernando Sbrano	13.720.366/0001-87	Comércio Varejo de Motociclista e Motonetas Novas	08.543/2011		
Dislam	270	Unicon Projetos e Construções LTDA	29.320.009/0001-61	Edificações	10.491/2010		
Las	278	Andre e Fernanda Transportes LTDA	14.062.424/0001-95	Transporte Rodoviário Municipal de Cargas Não Perigosas Sem Itinerário Fixo (COD. 47.13.10)	01.281/2012	23k 0617446.68;7514898.93	23/05/2017
Las	279	Angakatu SPA LTDA	10.300.997/0001-59	Clínicas em Geral – SPA (COD. 51.41.20)	10.003/2010	23k 627433.69; 7516248.29	23/05/2016
LI	280	Uni Terra Terraplanagem LTDA ME	10.970151/0001-26	Nivelamento com Corte de Aterro de 200,00 metros cúbicos sem transporte de Material a Outro Local (COD. 33.61.25)	08.221/2012	23k 620674; 7514021	06/06/2013
LI	281	Maurício de Carvalho Lopes	015.484.257-53	Prolongamento de Lotamento Residencial (COD. 33.51.50)	03.261/2012	23k 619227; 7514483	15/06/2016
LAS	282	Cadimetal Ferragens LTDA	07.643.916/001-09	Fabricação de Peças e Artigos Metálicos	06.596/2012	23k 0597621; 7514442	21/06/2016
LEEM	284	Penascal Engenharia e Construção LTDA	67.718.874/0002-30	Extração não Artesanal de Reursos minerais	07.889/2012		22/06/2013
LEEM	285	Penascal Engenharia e Construção LTDA	67.718.874/0002-30	Extração não Artesnal de Recursos Minerais	07.889/2012		22/06/2013
LEEM	286	Penascal Engenharia e Construção LTDA	67.718.874/0002-30	Extração não artesanal de reursos minerais	07.889/2012		21/06/2013
Dislam	556	Padaria e Lanchonete Viana Alimentos LTDA ME	10.689.425/0001-58	Padaria e Confeitaria	04.655/2011	23k 0597373.97;7514187.43	
Dislam	567	FMS de Moura - ME	13.543.980/0001-10	Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Brinquedos e Artigos Recreativos, Artigos do Vestuário e Acessórios Calçados, Doces, Balas e Bombons	13.978/2011		
Dislam	568	Confecções R. Vale LTDA	13.739.814/0002- 75	Confecção de Roupas do Vestuário - Acabamento de Peças Jeans	00.231/2012	23k 621491098; 7513	
Dislam	579	Thiago de Oliveira Coimbra	14.750.895/0001-96	Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação	37.370/2011	23k 620970.01; 7514718.14	

SECRETARIA DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N ° 0024/2012.**

Fica fixado em R\$434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para JOUVENIR LOURENÇO DA COSTA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, Matrícula n ° 1717, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326, de 28/04/1997, e Leis Municipais n °s 779 de 14/11/03 e 938 de 24/06/2005 e, no § 1 °, inciso I do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1 ° da EC n ° 41/03 c/c a EC n ° 70 de 29/03/2012, conforme Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n ° 00134, de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n ° 938 de 24/06/005
.....R\$ 310,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$124,00

Total da remuneração.....R\$434,00

Valor do benefício fixado na razão de 100% da remuneração, de acordo com artigo 1 ° da EC n ° 70 de 29 de março de 2012
.....R\$434,00

Total dos proventos
.....R\$434,00

Barra do Piraí, 21 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N ° 0035/2012.**

Fica fixado em R\$976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JOÃO SILVA DE PAULA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n ° 1639,

de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n °s 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 e, no Art. 3 ° da EC n ° 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n °s 0146 de 02/07/2012 e, 2367/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n ° 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$346,50

Total da remuneração.....R\$976,50

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com 3 ° da Emenda Constitucional n ° 47 de 05/07/2005.....R\$976,50

Total dos proventos.....R\$976,50

Barra do Piraí, 02 de julho de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0035/2012

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3 ° da Emenda Constitucional n ° 47 de 05/07/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.º s 0146 de 02 de julho de 2012 e 2367/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor JOÃO SILVA DE PAULA, matrícula n ° 1639, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos

fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º s 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o artigo 3 ° da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 02 de julho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0024/2012

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1.º da EC n.º 70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0167 de 27 de setembro de 2005, e n.º 04227/2004 e 11209/2005 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor JOUVENIR LOURENÇO DA COSTA, matrícula n.º 1717, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779/03 e 938/05 e, no artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador de n.º 0029/2005, com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0036/2012.**

Fica fixado em R\$1.860,64 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ARINÉA PEREIRA DANTAS, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série E 8, matrícula nº 554, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11 e, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0147 de 02/07/2012 e, 8654/2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1ª Seg. CA à 4ª Série E 8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1921 de 12/08/11.....R\$1.378,25

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$482,39

Total da remuneração.....R\$1.860,64

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.....R\$ 1.860,64

Total dos proventos.....R\$1860,64

Barra do Piraí, 02 de julho de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0025/2012.**

Fica fixado em R\$352,08 (trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para ADELAIDE THEREZA FAVIERI DA SILVA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, Matrícula nº 0896,

de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997, e Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 843 de 18/06/2004, no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c a EC nº 70 de 29/03/2012, conforme Processos nºs 0198 de 30 de setembro de 2004, 03619/2004 e Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 00134, de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 843 de 18/06/04
.....R\$ 270,83

Triênio no valor de 30% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 81,25

Total da remuneração
.....R\$352,08

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.....R\$352,08

Total dos proventos
.....R\$352,08

Barra do Piraí, 21 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0036/2012

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97, no parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0147 de 02 de julho de 2012 e 8654/2012;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ARINÉA PEREIRA DANTAS, matrícula nº 554, cargo de PROFESSOR II / 1º

Seg. CA à 4ª Série E 8, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.860,64(hum mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/11, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 02 de julho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0025/2012

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC nº 70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 0198 de 30 de setembro de 2004, e Processo nº 03619/2004 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da servidora ADELAIDE THEREZA FAVIERI DA SILVA, matrícula nº 0896, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$352,08 (trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, e Leis Municipais nºs 779/03 e 843/04, no § 1º, inciso I do art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do nº 0013/2005 com efeito a partir de 29 de março de 2012

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0026/2012.**

Fica fixado em R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para UMBELINA DE FATIMA DA SILVA ROSA DOS SANTOS, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, Matrícula nº 080, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997, e Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 843 de 18/06/2004, no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c a EC nº 70 de 29/03/2012, conforme Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134, de 21 de junho de 2021, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Faxineira, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 843 de 18 de junho de 2004

.....R\$270,83

Triênio no valor de 20% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 54,17

Total da remuneração.....R\$325,00

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012
.....R\$325,00

Total dos proventos
.....R\$325,00

Barra do Piraí, 21 de junho 2012.

Roberto Bichara de Melo
Diretor Executivo

ATO N.º 0026/2012

A Diretora Executiva, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da

Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC nº 70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo nº 0177 de 27 de agosto de 2004, Processo nº 03985/2004 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente (integral) da servidora UMBELINA DE FATIMA DA SILVA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 080, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, fixando os provento na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, e Leis Municipais nºs 779/03 e 843/04, no § 1º, inciso I do art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC nº 41/03 e, no artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do nº 0037/2004 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 21 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0027/2012.**

Fica fixado em R\$665,42(seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, matrícula nº 47, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 e, parágrafo 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0219 de 23 de outubro de 2009 e, 10846/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURARIA C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de

14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$172,52

Total.....R\$665,42

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012..... R\$665,42

Valor dos proventos
.....R\$665,42

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0027/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0219 de 23 de outubro de 2009, 10846/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, da servidora LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 47, cargo de ESCRITURARIA C, Nível 08, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$665,42 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n° 0056/2009 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N° 0028/2012.**

Fica fixado em R\$558,00(quinhetos e cinqüenta e oito reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para MARIA APARECIDA MARINE MIRANDA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula n° 2977, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n° 779 de 14/11/03 e Decreto n° 011/09, no § 1°. Inciso I, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 c/c a EC n° 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n°s 0151 de 27 de julho de 2009, 06925/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n° 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e no Decreto 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$93,00

Total.....R\$558,00

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1°, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 1° da EC n° 70 de 29/03/2012..... R\$558,00

Valor dos proventosR\$558,00

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0028/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1° da EC n° 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0151 de 27 de julho de 2009, 06925/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n° 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, da servidora MARIA APARECIDA MARINE MIRANDA, matrícula n° 2977, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$558,00 (quinhetos e cinquenta e oito reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n° 779/03 e Decreto 011/09 e, no artigo 40, § 1°, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1° da EC n° 70 DE 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n° 0031/2009 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
N° 0029/2012.**

Fica fixado em R\$604,50(seiscentos e quatro reais e cinqüenta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ANTONIO JOSE DE FREITAS GOMES, cargo de CALCETEIRO B, Nível 04, matrícula n° 1412, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n° 779 de 14/11/03 e Decreto n° 011/09 c/c o § 1°. Inciso I, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1° da EC n° 70 de

29/03/2012, conforme Processos Administrativos n°s 0153 de 27 de julho de 2009, 09128/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n° 0134 de 21 de junho de 2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CALCETEIRO B, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e no Decretos 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$139,50

Total.....R\$604,50

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1°, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1° da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 1° da EC n° 70 de 29/03/2012..... R\$604,50

Valor dos proventosR\$604,50

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0029/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1° da EC n° 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0153 de 27 de julho de 2009, 09128/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n° 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, do servidor ANTONIO JOSE DE FREITAS GOMES, matrícula n° 1412, cargo de CALCETEIRO B, Nível 04,

fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e Decreto 011/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 DE 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0033/2009 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0030/2012.

Fica fixado em R\$640,77 (seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para NILTON DE SOUZA, cargo de JARDINEIRO B, Nível 04, matrícula n.º 645, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09, no § 1º, inciso I, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0186 de 21 de setembro de 2009, 09126/2009 e Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de JARDINEIRO B, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$147,87

Total.....R\$640,77

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c

o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.....R\$640,77

Valor dos proventosR\$640,77

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0030/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0186 de 21 de setembro de 2009, 09126/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor NILTON DE SOUZA, matrícula n.º 645, cargo de JARDINEIRO B, Nível 04, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$640,77 (seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0042/2009 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0031/2012.

Fica fixado em R\$566,84 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro

centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para REGINA CELIA MEIRELLES, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Nível 06, matrícula n.º 3590, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09, no § 1º, inciso I do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 c/c o Art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0218 de 23 de outubro de 2009, 02326/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$73,94

Total.....R\$566,84

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.....R\$566,84

Valor dos proventos

.....R\$566,84

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0031/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º

70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0218 de 23 de outubro de 2009, 02326/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, da servidora REGINA CELIA MEIRELLES, matrícula n.º 3590, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, Nível 06, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$566,84 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70, de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0055/2009 com efeito a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0032/2012.

Fica fixado em R\$534,75 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para JOSE GERALDO PINTO DE MELLO, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 2983, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 011/09 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 c/c o artigo 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs

0117 de 19 de junho de 2009, 06928/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$69,75

Total.....R\$534,75

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.....R\$534,75

Valor dos proventosR\$534,75

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0032/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0117 de 19 de junho de 2009, 06928/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, do servidor JOSE GERALDO PINTO DE MELLO, matrícula n.º 2983, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$534,75 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e Decreto 011/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0024/2009 com efeito a partir de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0033/2012.

Fica fixado em R\$640,77 (seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para JOSE LUIZ CLAUDIO, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n.º 268, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 c/c o Art. 1º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0221 de 23 de outubro de 2009, 12675/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$147,87
Total.....R\$640,77

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.....R\$640,77

Valor dos proventosR\$640,77

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0033/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0221 de 23 de outubro de 2009, 12675/2009 e no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor JOSÉ LUIZ CLAUDIO, matrícula nº 268, cargo de TRABALHADOR, Nível 01,

fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$640,77 (seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC nº 70, de 29/03/2012.
Trata-se de ATO retificador do nº 0058/2009 com efeito a partir de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0034/2012.

Fica fixado em R\$591,48(quinhetos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, matrícula nº 2735, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o Art. 1º da EC nº 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0220 de 23 de outubro de 2009, 11729/2009 e, Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de FAXINEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1558 de 14/08/09.....R\$492,90

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$98,58
Total.....R\$591,48

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c a art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.....R\$591,48

Valor dos proventosR\$591,48

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0034/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0220 de 23 de outubro de 2009, 11729/2009 e, no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA nº 0134 de 21 de junho de 2012;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, da servidora ANA REGINA DE SOUZA FERNANDES matrícula nº 2735, cargo de FAXINEIRA, Nível 01, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$591,48 (quinhetos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais


nºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o art. 1º da EC n.º 70, de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do n.º 0057/2009 com efeito a partir de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de junho de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
5769/2012	NILDA MARIA BASTOS CASA NOVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	497/2012
6954/2012	TEREZINHA BASTOS BOTELHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	498/2012
7779/2012	JOSÉ MARIA DIAS DA CUNHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	499/2012
8591/2012	NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	500/2012
9135/2012	FLÁVIO LEONARDO DA SILVA E CAETANO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	501/2012
9399/2012	FLÁVIA REGINA DE ALMEIDA E SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	502/2012
10037/2012	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	503/2012
10648/2012	VERA LÚCIA CASTILHO ANDRADE	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	504/2012
10650/2012	SÍLVIA HELENA DA COSTA LIMA SILVA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	505/2012
10671/2012	ELIZABETH DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO	10 DIAS	506/2012
10673/2012	ANA CRISTINA BERION MACEDO	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	507/2012
10676/2012	CARLOS HENRIQUE BORTONI BUENO	PRORROGAÇÃO	120 DIAS	508/2012
10680/2012	MARIA APARECIDA JANUÁRIO PEREIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	509/2012
10681/2012	JORGE RONALDO MACHADO JUNIOR	PRORROGAÇÃO	120 DIAS	510/2012
10682/2012	INÊS DAS DORES SOUZA MACHADO	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	511/2012
10683/2012	DJAIR ANTONIO DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	512/2012
10685/2012	ZÉLIA MARQUES NEVES	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	513/2012
10687/2012	ANDRÉ ARANTES DE ALMEIDA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	514/2012
10689/2012	ANDREIA MARA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	515/2012
10690/2012	ORMINDA APARECIDA BERNARDES A. DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	516/2012
10694/2012	ISAIAS DE ALMEIDA ROCHA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	517/2012
10697/2012	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE A. PIRES	ACOMPANHAMENTO	10 DIAS	518/2012
10695/2012	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE A. PIRES	PRORROGAÇÃO	05 DIAS	519/2012

Em, 28/06/2012

CONVOCAÇÃO 12/2012**CONCURSO EDITAL 01/2012**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 6298/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 22/07/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

7382-2	CATIA RODRIGUES XAVIER	PROFESSOR II EDUC. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
--------	------------------------	---

Em substituição a convocação de nº 06/2012 Sr (a) LAIS SILVA DE OLIVEIRA, por ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 29/06/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-mafc/ssms

CONVOCAÇÃO 96/2012**CONCURSO EDITAL 01/2011**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 6298/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura

Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 29/07/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

29374-1	DEINE IARA DE DEUS	SECRETARIO DE ESCOLA
---------	--------------------	----------------------

Em substituição a convocação de nº: 72/2012 Sr (a) SIMONE SILVEIRA DOS SANTOS, em razão de ter desistido do cargo.

Barra do Piraí, 29/06/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

MAFC/SSMS.

CONCURSO EDITAL 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 11918/2011. Informamos que o não comparecimento

dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 00616-5 NOME: FABIANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Barra do Piraí, 29/06/2012. Edna Teresa Anchite Rocha. Secretaria Municipal de Recursos Humanos. MAFC/SSMS.

**CONVOCAÇÃO 98/2012
CONCURSO EDITAL 01/2009**

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 7304/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 50382-7 NOME: ANALÚCIA DE PAIVA DOS SANTOS CARGO: VIGIA. Barra do Piraí, 29/06/2012. Edna Teresa Anchite Rocha. Secretaria Municipal de Recursos Humanos. MAFC/SSMS.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
4139/2012	LENILSON REIS	PRÊMIO	90 DIAS	02/07/2012	450/2012
7118/2012	ANDRE LUIZ RIBEIRO	PRÊMIO	60 DIAS	02/07/2012	451/2012

JARI

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

ATA DO DIA 15/06/2012

1) 565/2011 - Auto: F28897832 – decisão: Deferido; 2) 581/2011 - Auto: F28896074 – decisão: Deferido; 3) 008/2012 – Auto: F28896490 – decisão: Deferido; 4) 040/2012 – Auto F28898063 - decisão Deferido; 5) 042/2012 – Auto: F28892489 – decisão: Indeferido; 6) 045/2012 – Auto: F28887687 – decisão: Indeferido; 7) 140/2012 – Auto: F28890922 – decisão: Indeferido; 8) 152/2012 – Auto: F28897897 - decisão: Indeferido

ATA DO DIA 18/06/2012

1) 455/2010 - Auto: F28891778 – decisão: Indeferido; 2) 204/2011 - Auto: F28894216 – decisão: Deferido; 3) 405/2011 – Auto: F28894061 – decisão: Indeferido; 4) 460/2011 – Auto F28888325 - decisão Indeferido; 5) 461/2011 – - Auto: F28888628 – decisão: Indeferido; 6) 055/2012 – Auto: F28888570 – decisão: Indeferido; 7) 079/2012 – Auto: F28884044 – decisão: Indeferido; 8) 080/2012 – Auto: F28886563 - decisão: Indeferido

ATA DO DIA 21/06/2012

1) 227/2011 - Auto: F28895266 – decisão: Indeferido; 2) 228/2011 - Auto: F28893795 – decisão: Indeferido; 3) 007/2012 – Auto: F28897795 – decisão: Deferido; 4) 023/2012 – Auto F28897842 - decisão Deferido; 5) 028/2012 – Auto: F28897397 – decisão: Deferido; 6) 029/2012 – Auto: F28897887 – decisão: Indeferido; 7) 030/2012 – Auto: F28897812 – decisão: Deferido; 8) 047/2012 – Auto: F28898181 - decisão: Deferido; 9) 0180/2012 – Auto – F28889235 - Decisão: Indeferido – 10) 0181/2012 – Auto – F28894538 – Decisão: Deferido

ATA DO DIA 26/06/2012

1) 560/2011 - Auto: F28897384 – decisão: Indeferido; 2) 025/2012 - Auto: F28896708 – decisão: Deferido; 3) 026/2012 – Auto: F28897261 – decisão: Deferido; 4) 043/2012 – Auto F28893257 -

decisão Deferido; 5) 044/2012 – Auto: F28897366 – decisão: Deferido; 6) 067/2012 – Auto: F28899006 – decisão: Indeferido; 7) 164/2012 – Auto: F28898086 - decisão: Deferido; 8) 191/2012 – Auto – F28895686 - Decisão: Deferido

Barra do Piraí, 28 de junho de 2012.

Maria Aparecida Castilho

(Secretaria)

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA BM 572 de 22/06/2012

4º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PROCESSO Nº 076/2011

Considerando a solicitação apresentada pela Divisão de Farmácia do Pólo de Emergência, quanto à necessidade compra de procedimentos registrados nas Atas firmadas no processo;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira verificada pelo Departamento Financeiro nos autos do processo;

Considerando a Lei 8.666/93 em seu art 65 parágrafo 1º

RESOLVE:

Suplementar em 23,69% os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 90/2011, cuja empresa vencedora fora CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, versando sobre aquisição de medicamentos para atender os pacientes no Pólo de Emergência do Município, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
53	250	Amp	Midazolam 5mg/ml amp 10ml	2,10	525,00
14	250	Amp	Cetoprofeno 50mg amp 2ml	0,95	237,50
67	100	Amp	Morfina 10mg/ml amp 1ml	0,70	70,00

TOTAL DE 25% POR EMPRESA 832,50

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barra do Piraí, RJ, 06 de junho de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Dê Ciência as Empresas. Publique-se.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº033/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO N° 165/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL N° 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL N° 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2012

EMPRESA – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº49.324.221/0001-04.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE SORO.

RECURSOS – 30.04.10.3.3.90.32.00.00, 30.04.10.3.3.90.32.00.20.

VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	UNID	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO, EMBALAGEM DE 250 ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE. EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
2	1000	UNID	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO, EMBALAGEM DE 500 ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
4	3600	UNID	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO 5%, EMBALAGEM DE 500 ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00

5	1000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM M DE 100ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
6	4000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM M DE 250ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
7	6000	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM M DE 500ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,26	R\$ 7.056,00
8	3600	UNID	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE.	KABIPAC	R\$ 1,96	R\$ 7.056,00
9	2000	UNID	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, EMBALAGEM DE 250ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE	KABIPAC	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
10	4000	UNID	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, EMBALAGEM DE 500ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE 09/10 /1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE	KABIPAC	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
11	1000	UNID	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, EMBALAGEM DE 1000ML, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 500 DE 09/10/1997 E EM SISTEMA FECHADO CONFORME A RDC 45 DE 12/03/2003, COM EMBALAGEM EM PVC FREE E DHEP-FREE	KABIPAC	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 37.074,00	

BARRA DO PIRAÍ, DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de

Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais

que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	152.140,53	26/6/2012
FUNDEB	38.556,13	20/6/2012
ROYALTIES PETRÓLEO	827.752,23	20/6/2012
FPM	518.733,96	20/6/2012
FNDE - SAL. EDUC.	266.651,50	20/6/2012
FUNDEB	751.811,50	19/6/2012
REC. HIDRICOS	2.964,14	15/6/2012
FUNDEB	224.452,38	13/6/2012
FUNDEB	89.472,80	11/6/2012
FPM	988.510,43	11/6/2012
	3.861.045,60	

Barra do Pirai, 29 de junho de 2012.

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Dragagem do Rio Pirai

VOCÊ ACREDITOU, [NÓS REALIZAMOS!]



Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai



PREFEITURA DE Barra do Pirai
www.barradopirai.rj.gov.br

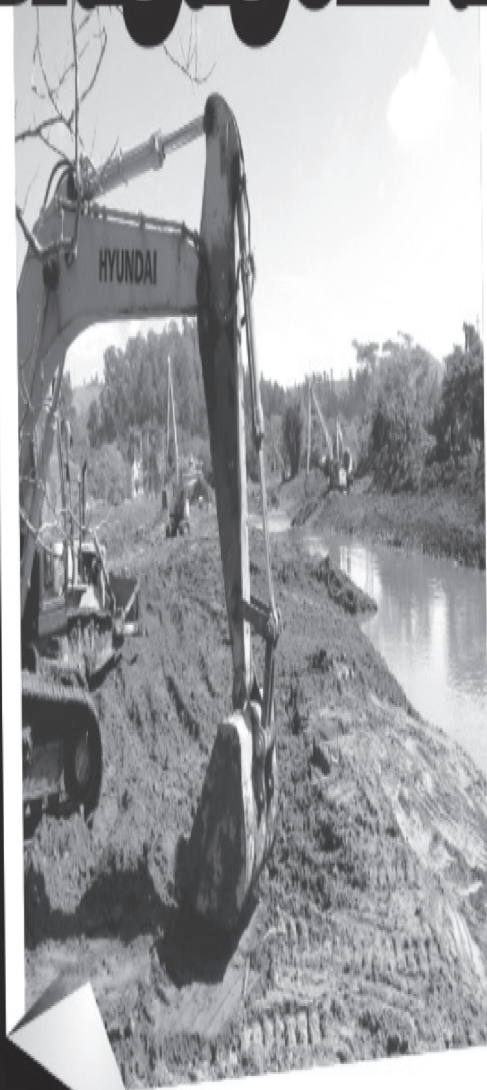
Prefeitura on line

f pbarradopirai@gmail.com www.twitter.com/pmbp_oficial
g+ pbarradopirai@gmail.com

Programa Executivo Preta Contas:
Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89.9 - A partir das 11h.

Dragagem do Rio Pirai

VOCE ACREDITOU,
NÓS REALIZAMOS!



PREFEITURA DE
Barra do Pirai

www.barradopirai.rj.gov.br

Prefeitura on line



pbarradopirai@gmail.com



[www.twitter.com/pmbp_oficial](https://twitter.com/pmbp_oficial)



pbarradopirai@gmail.com

Programa Executivo Presta Contas:

Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.

Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai